

Balanço da Operação “Trovoada 2020”

As autoridades policiais das regiões de Guangdong, Hong Kong e Macau realizaram, de 18 a 29 de Maio de 2020, uma operação de combate a actividades criminosas, denominada “Trovoada 2020”, com a duração de 12 dias.

A operação “Trovoada” foi desenvolvida pela Directoria Provincial de Segurança Pública de Guangdong, Polícia de Hong Kong e Serviços de Polícia Unitários da RAEM, tendo como objectivo principal o combate à criminalidade organizada transfronteiriça. Em Macau, sob a coordenação dos Serviços de Polícia Unitários (SPU), as operações foram desencadeadas pelos Serviços de Alfândega (SA), o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) e a Polícia Judiciária (PJ). Durante as operações, além do reforço das acções de fiscalização nas ruas, foram feitas rusgas esporádicas aos casinos e seus arredores, lojas, apartamentos suspeitos, entre outros, procurando assim combater a criminalidade nas várias vertentes, criando um ambiente seguro para a população de Macau.

O balanço desta operação foi o seguinte:

1. O número total de agentes policiais mobilizados foi de 2363. Durante as operações, 7602 indivíduos (4574 do sexo masculino e 3028 do sexo feminino) foram sujeitos a identificação, dentro dos quais 377 indivíduos (215 do sexo masculino e 162 do sexo feminino) foram conduzidos à Polícia para efeitos de averiguações e 123 indivíduos (79 do sexo masculino e 44 do sexo feminino) foram encaminhados aos órgãos judiciais para efeitos de acusação por envolvimento em crimes, contando um total de 97 casos.
2. As estatísticas da criminalidade dos 97 casos referidos anteriormente encontram-se distribuídas da seguinte forma:

N.º seq.	Crimes cometidos	N.º de casos	N.º de indivíduos	Mas.	Fem.
1	Tráfico ilícito de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas	1	1	1	0
2	Tráfico ilícito de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, consumo ilícito de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas	2	4	3	1

3	Tráfico ilícito de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, consumo ilícito de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, detenção indevida de utensílio ou equipamento	1	7	3	4
4	Tráfico ilícito de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, consumo ilícito de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, auxílio	1	10	9	1
5	Produção e tráfico de menor gravidade	1	1	1	0
6	Exploração de prostituição, acolhimento	1	1	1	0
7	Exploração ilícita de jogo de “mah-jong”	2	4	1	3
8	Acolhimento	5	5	2	3
9	Emprego	1	1	1	0
10	Falsas declarações sobre a identidade	1	1	0	1
11	Reentrada ilegal	6	6	2	4
12	Branqueamento de capitais, burla, falsificação de documento	1	2	1	1
13	Venda «em pirâmide» (Regime jurídico das infrações contra a saúde pública e contra a economia)	1	1	0	1
14	Condução em estado de embriaguez ou sob influência de estupefacientes ou substâncias psicotrópicas	4	4	4	0
15	Condução em estado de embriaguez ou sob influência de estupefacientes ou substâncias psicotrópicas, fuga à responsabilidade	1	1	1	0
16	Ofensa simples à integridade física	6	9	8	1
17	Ofensa simples à integridade física, importunação sexual	1	1	1	0
18	Ofensa simples à integridade física, injúria	1	2	0	2
19	Ofensa simples à integridade física, furto	1	1	1	0
20	Ofensa simples à integridade física, furto, dano	1	2	0	2
21	Ofensas qualificadas à integridade física	1	1	1	0
22	Ameaça	1	1	1	0
23	Abuso sexual de crianças	1	1	0	1
24	Importunação sexual	1	1	1	0
25	Injúria	1	1	1	0
26	Gravações e fotografias ilícitas	1	1	1	0
27	Gravações e fotografias ilícitas, ofensas à integridade física por negligência, desobediência, resistência e coação	1	1	1	0
28	Furto	5	5	2	3

29	Furto qualificado	2	1	1	0
30	Abuso de confiança	2	2	1	1
31	Apropriação ilegítima em caso de acessão ou de coisa achada	14	14	10	4
32	Roubo	1	1	1	0
33	Dano	1	1	1	0
34	Burla	8	12	9	3
35	Burla, falsificação de documento de especial valor	1	1	0	1
36	Emissão de cheque sem provisão	2	1	1	0
37	Receptação	1	1	0	1
38	Falsificação de documento	7	7	4	3
39	Falsificação de documento de especial valor, burla (qualificado)	1	1	0	1
40	Armas proibidas e substâncias explosivas	1	1	1	0
41	Incêndios, explosões e outras condutas especialmente perigosas	1	1	0	1
42	Abuso e simulação de sinais de perigo	2	1	1	0
43	Desobediência	1	1	0	1
44	Desobediência, injúria (qualificada)	1	1	1	0
	Total:	97	123	79	44

3. Medidas aplicadas pelas autoridades judiciárias aos indivíduos envolvidos nos casos acima referidos, bem como a respectiva condenação:

Tipos	N.º de indivíduos	Mac.	Fem.
Prisão preventiva	7	4	3
Pena de prisão suspensa	2	1	1
Pena de prisão suspensa, inibição de condução	2	2	0
Caução	5	3	2
Caução, apresentação periódica	7	6	1
Caução, apresentação periódica, proibição de ausência	2	2	0
Caução, proibição de ausência	1	1	0
Apresentação periódica	5	3	2
Apresentação periódica, proibição de ausência	3	2	1

Apresentação periódica, proibição de ausência, proibição de entrada a casinos	1	0	1
Apresentação periódica, proibição de ausência, proibição de contacto	2	1	1
Termo de identidade e residência	17	11	6
Total:	54	36	18

4. Após averiguações e efectuada a confirmação da identidade, os seguintes indivíduos foram expulsos de Macau, pelos seguintes motivos:

Motivo da expulsão	N.º de indivíduos	Mac.	Fem.
Expulsão por crimes diversos	19	10	9
Imigração ilegal	7	6	1
Excesso de permanência	30	13	17
Prática de actividades que não se coadunam com a qualidade de turista	3	0	3
Trabalho ilegal	2	1	1
Total:	61	30	31

5. Artigos apreendidos:

1. Estupefacientes/ Medicamentos controlados: 331 gramas de cocaína, 468 gramas de “ice” (metanfetamina), 100 gramas de cetamina, 40 gramas de “happy powder”, 63 gramas de flor de canábis, 279 comprimidos contendo substâncias sujeitas a controlo, 3 frascos de óleos essenciais contendo marijuana, 22 rebuçados contendo substâncias sujeitas a controlo, vários utensílios para consumo de droga e balanças electrónicas.
2. Numerários: Cerca de trinta e dois mil patacas (MOP\$32.000,00), cerca de trinta e três mil dólares de Hong Kong (HKD\$33.000,00).
3. Fichas de jogo: Cerca de dois mil dólares de Hong Kong (HKD\$2.000,00).
4. Documentos: 1 passaporte da RPC, 1 salvo-conduto da RPC para

deslocação a Hong Kong e Macau.

5. Armas proibidas: 1 cutelo.
6. Outros: 2 carros, 43 telemóveis, 28 cartões SIM, 2 cartões de MacauPass, 2 cheques, 9000 cigarros com imposto não pago, 9 jogos de mah-jong, 2 cartões-chave de quarto de hotel, 87 preservativos.

6. Um indivíduo do sexo masculino foi interceptado e detido em cumprimento de mandado de detenção emitido pelas autoridades judiciais.

Desde o princípio de 2020 que as regiões de Guangdong, Hong Kong e Macau têm sido afectados pelo surto do novo tipo de coronavírus. No intuito de prevenir a propagação da epidemia, as autoridades sanitárias das três regiões adoptaram várias medidas de prevenção e de controlo fronteiriço. Embora neste período os residentes das três regiões foram sujeitos a restrições de deslocação, os criminosos não abrandaram com as suas actividades criminosas, tendo procurado contornar as medidas de prevenção da polícia através de novos tipos de *modus operandi*. No sentido de manter a estabilidade da segurança regional, as autoridades policiais das três regiões demonstraram a sua convicção no combate à criminalidade transfronteiriça através das operações policiais conjuntas atempadamente efectuadas.

Este ano, as polícias das três regiões envidaram grandes esforços na prevenção da epidemia sem nunca terem descurado os trabalhos de manutenção da segurança regional, tendo mantido sempre alertas à respectiva situação. No futuro, as polícias das três regiões vão dar continuidade à permuta de informações e cooperação policial, combatendo conjuntamente a criminalidade transfronteiriça a fim de garantir a segurança e a estabilidade das três regiões.

~ FIM ~